

LEI Nº 180/2022

Data: 17/03/2022

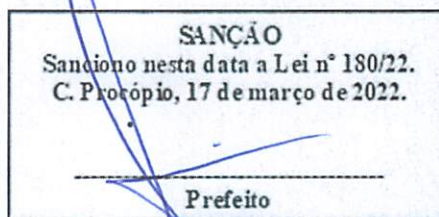
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.582,46 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00388 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 5.000,00

06.001.10.301.7.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - 003388 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 7.582,46

R\$ 12.582,46

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro de R\$ 7.582,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas			
										Recursos - RS			
										Física	Vinculados	Livres	Total
1.030	Município	1	COVID 19 - SAPS	Custeio Mantido	10	301	388	Pessoa	2022	100%	5.000,00	0,00	5.000,00
									2023	100%	5.000,00	0,00	5.000,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00

									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											10.000,00	0,00	10.000,00
1.030	Município	1	COVID 19 - SAPS	Custeio Mantido	10	301	388	Pessoa	2022	100%	7.582,46	0,00	7.582,46
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											7.582,46	0,00	7.582,46
											17.572,46	0,00	17.572,46

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.030	COVID 19 – SAPS	Município	Serviços	388	5.000,00
1.030	COVID 19 – SAPS	Município	Serviços	3388	7.582,46
				SOMA	12.582,46

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 180/22.
 C. Procópio, 17 de março de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Geraldo Alves
 Secretário de Administração